**L E I Nº 799/67**

**TORNAM-SE SEM EFEITO O ARTº 153 E O ARTº 161 EM SEU § UNICO DA LEI Nº 781 DE 20/12/66**

A Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu, Prefeito Municipal; sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Tornam-se sem efeito o Artº 153 e o / Artº 161 em seu Paragrafo Unico, da Lei nº 781 de 20/12/66.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrá - rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1.967.

Pedro Lottai